



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 436/2021

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral – **GTI**, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando, a concessão de gratificação através do Decreto nº 178/2020 de 22/04/2020, a servidora **MARIA DE SOUSA PEDREIRO**, Técnico em Enfermagem;

Considerando, que a referida gratificação concedida a servidora, permaneceria enquanto estivesse no exercício essencial da função de Técnico em Enfermagem desta municipalidade;

Considerando, o que preceitua o Art. 60 § 1 da lei nº 4.080/93- RJU DE 29/01/1993.

DECRETA:

Art. 1º - SUPRIMIR a Gratificação de Tempo Integral – **G. T. I**, concedida à servidora municipal **MARIA DE SOUSA PEDREIRO**, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de setembro de 2021**.

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de setembro de 2021.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 436/2021

DECRETO Nº 436/2021

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral – GTI, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, a concessão de gratificação através do Decreto nº 178/2020 de 22/04/2020, a servidora **MARIA DE SOUSA PEDREIRO**, Técnico em Enfermagem;

Considerando, que a referida gratificação concedida a servidora, permaneceria enquanto estivesse no exercício essencial da função de Técnico em Enfermagem desta municipalidade;

Considerando, o que preceitua o Art. 60 § 1 da lei nº 4.080/93- RJU DE 29/01/1993.

DECRETA:

Art. 1º - **SUPRIMIR** a Gratificação de Tempo Integral – **G. T. I.**, concedida à servidora municipal **MARIA DE SOUSA PEDREIRO**, Técnico em Enfermagem, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, com efeitos legais a partir do dia **01 de setembro de 2021**.

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de setembro de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CD2447EB

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/09/2021. Edição 2818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>